SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017074-48.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Reval Atacado de Papelaria Ltda
Requerido: Reginaldo Falcao Papelaria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 142 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de outubro de 2014.

Em

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

de

DATA

de 2.014

baixaram sentença re		autos com a r.
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P U	BLICAÇÃO
Em d	le	de 2.014
por determ	inação su	perior, publico
em Cartóri	o a sente	nça retro.
C.,		(Eco subservii)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA